



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



LEI Nº. 2029 (DOIS MIL E VINTE E NOVE) DE 10 (DEZ) DE NOVEMBRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

Projeto de Lei nº 16/2017 do Legislativo
Autoria do Vereador Irineu Machado

“DENOMINA RUA CEZARINA MARIA DE CAMARGO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada **RUA CEZARINA MARIA DE CAMARGO** o logradouro público localizado no Distrito dos Barnabés, que inicia-se do lado direito da Rua Francelina Delfina Mendes, onde deste ponto segue em linhas sinuosas numa extensão de 185,63 metros, na largura de 10,00 metros até a divisa de uma propriedade particular.

Artigo 2º- A Administração Pública Municipal usará do seu poder regulamentar para a execução da presente Lei.

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 10 de Novembro de 2017

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário de Administração

Esta Lei será publicada por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se.